1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG E ESCRITÓRIO DE HISTÓRIAS LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG, Autarquia Federal sediada em Belo Horizonte - MG, na Av. Olegário Maciel, nº 1.233, Lourdes – Belo Horizonte/MG, **CNPJ nº 16.863.664/0001-14**, na pessoa de seu Presidente **ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D**, doravante denominado **CRA-MG**, juntamente com o **ESCRITÓRIO DE HISTÓRIAS LTDA,** com sede em Belo Horizonte/MG na Rua Monteiro Lobato, nº 315 sala 402 bairro Ouro Preto, CEP 31310-530. Inscrita no **CNPJ sob o nº 03.101.547/0001-71**, doravante denominado **CONVENENTE,** na pessoa do seu representante legal **Sr. OSIAS RIBEIRO NEVES,** resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente fica prorrogado o contrato de convênio por mais um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, **iniciando-se em 30/01/2019 e término previsto para 29/01/2021** em conformidade com a Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A **CONVENENTE** compromete-se a conceder **10% (DEZ POR CENTO)** de DESCONTO nos serviços do Escritório de Histórias (edição de livros e revistas, publicações editoriais, redação, revisão de textos, projetos culturais, memoriais, centro de memória, exposições comemorativas, projetos culturais). O desconto será concedido aos **funcionários do CRA-MG (após apresentação de crachá), profissionais registrados adimplentes junto ao CRA-MG (após apresentação de Carteira Profissional) e familiares (pais, cônjuge, filhos) interessados em utilizar os serviços**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O desconto referido no caput não se acumula a outros integrantes de promoções internas oferecidas pela **CONVENENTE**, prevalecendo o maior desconto.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes acima qualificadas aderem em tudo mais as condições fixadas no mencionado Convênio do qual este instrumento passa a fazer parte integrante.

Estando de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, passando o presente instrumento a ter o vigor jurídico para o qual foi ajustado.

Belo Horizonte (MG), 29 de abril de 2019.

ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D - PRESIDENTE
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG

ESCRITÓRIO DE HISTÓRIAS LTDA
OSIAS RIBEIRO NEVES – REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO MG ASS. JURÍDICA VISTO